

MINAS GERAIS

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 488-2023
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MASP 12147419, CAIO MARIO ANTUNES LIMA, ASEDs - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível IV, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 19/06/2023.
MASP 12140323, DANUSA DE OLIVEIRA FERREIRA, ASEDs - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 19/06/2023.
MASP 11334315, ISRAEL GUERCI GONCALVES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 19/06/2023.

MASP 10846251, MARCOS LOPES BRANDAO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível IV, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-8, a partir de 19/06/2023.
MASP 11924131, EDUARDO LOPES SALATIEL, ANEDs - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 19/06/2023.
MASP 14475180, HARLEY MARCONI GONCALVES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 19/06/2023.

AnaLouise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1804672 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD Nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, ANULA ATO QUE CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA, em relação à servidora relacionado abaixo:

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LUCIANA FORTES BONTEMPO	13782008	GAMB	I	17/06/2023

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD Nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, à servidora relacionada abaixo, em cumprimento da decisão judicial do processo 5045537-87.2021.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 80/SEMAD/DPCA/2022.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
LUCIANA FORTES BONTEMPO	13782008	GAMB	III	A	IV	A	01/05/2023

19 1804703 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Estel Energia Ltda, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Presidente Bernardes/MG, PA nº 1273/2023, Classe 2.
(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

19 1804735 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Multitécnica Industrial Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1269/2023, classe 2. 2) Alex Guilherme Xavier da Silva Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, São José da Lapa/MG, Processo nº 1270/2023, classe 2.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): 1) Carbosete Indústria Química Ltda., produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Sete Lagoas/MG, Processo nº 3159/2022, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 04/01/2034.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Afrânio Cesar Ireno, extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Inimutaba/ MG, Processo nº 286/2023, classe 2. Motivo: Com fundamento nas informações constantes no RAS vinculadas ao processo SLA nº 283/2023, considerando as diversas lacunas e incoerências técnicas e legais/administrativas e considerando a necessidade de atos autorizativos de agenda azul sejam comprovados de forma prévia, a nosso ver, tem-se a inviabilidade ambiental do empreendimento nestes termos. 2) Fazenda Terra Nova e Arianô/José Rafael Soares Filho, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Curvelo/MG, Processo nº 3027/2022, classe 2. Motivo: com fundamento nas informações constantes no RAS e nas respostas às informações/complementações apresentadas, vinculadas ao processo SLA nº 3027/2022, foram verificadas diversas lacunas e incoerências técnicas apontadas no corpo do parecer, entendendo-se, assim, a inviabilidade ambiental do empreendimento.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

19 1804457 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) D' Cássia Matérias para Construção Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Divisa Nova/MG, Processo nº 813/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Mineração Planalto Caldense Indústria e Comércio Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Caldas/MG, Processo nº 1219/2023. 2) Posto Super Tigre Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Alfenas/MG, Processo nº 1235/2023. 3) Baldini Armazéns Gerais

O Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 14/06/2023 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Município de Carbonita, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, Carbonita/MG, PA nº 4293/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 16/06/2033.

(a) Victor Hugo Alves Soares

Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 14/06/2023 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3.

19 1804156 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Fazenda São Paulo Ltda/Fazenda São Paulo XI – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Riachinho/MG- Processo: 1265/2023. Motivo: Inconsistência Técnica.
(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Laércio Bueno de Godoi/Fazenda Cedro e Cachoeira, Lugar Quimão 2. Fazenda Primavera – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura – Paracatu/ MG- Processo: 1268/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

19 1804549 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

A Câmara Normativa e Recursal, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG torna públicas as DECISÕES deliberadas pela 15ª Reunião Extraordinária, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCUh1iA462m8py3C1jsJl4w, às 14h, do dia 19 de junho de 2023, a saber: 5. Exame da Ata da 14ª RO de 24/03/2023. APROVADA. 6. Minutas de Deliberação Normativa CERH-MG para exame e deliberação: 6.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH Nº 76, de 19 de abril de 2022, que define os critérios para a regularização do uso de água subterrânea nas Circunscrições Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências - SEI/Nº 1370.01.0014597/2023 - Responsável: Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR/IGAM. APROVADA. 6.2 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 04, de 18 de fevereiro de 2002, que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento de Comitês de Bacia Hidrográfica, e dá outras providências - SEI/Nº 2240.01.0003518/2023-85. Responsável: Igam/ Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa - GECBH. APROVADA.

Thiago Figueiredo Santana
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal - CNR, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG

19 1804701 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias a partir de 19/06/2023, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, de CHRISTIANO CESAR SOUZA GARCIA DE CARVALHO, referente ao cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100076 de recrutamento amplo, do quadro de pessoal do Instituto Estadual de Florestas.

19 1804626 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Norte de Minas, Noroeste de Minas e Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 04080 publicada dia 02/10/2018. Outorgado: Fox Agronegócio Indústria e Comércio Ltda. CNPJ:42.524.469/0002-50. Onde se lê: Vazão autorizada (m³/h): 4,5. Com o tempo de captação de 12:00 horas/dia. Leia-se: Vazão autorizada (m³/h): 27,0. Com o tempo de captação de 16:00 horas/dia. Município: Martinho Campos – MG. Retifica-se a portaria nº 00595 publicada dia 22/06/2022. Outorgados: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – Usuários de Poços Tubulares – Trecho 01 – Chapada do Batalha: Maria Aparecida da Silva, Agropecuária Rossato S/A e FACER – Fava Cereais Exportação e Importação Ltda, Cláudio Ambrozeto Furlan, José Cláudio Furlan, Francisco Antônio Ambrozeto Furlan. Onde se lê: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 01 (um) ano. Leia-se: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 02 (dois) anos. Município: Paracatu - MG.

Retifica-se a portaria nº 00596 publicada dia 23/06/2022. Outorgados: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – Usuários de Poços Tubulares – Trecho 02 – Chapada do Batalha: Newton Júnior Romualdo Tosta, Olivia Shimada Takahashi, Suzana Tiemi Muraoka, Hélio de Araújo Mello, Paulo Yoshiharo Takahashi, Yoshihiko Takahashi, Silvio Ossamu Muraoka, Ryuma Getúlio Sato, Agropecuária Rossato S/A, Silvio César Bruza, Luciano Reghin, Yoshihiro Nagatani, João Caetano de Mello Neto, M7 Agropecuária Ltda, Onório Franzon, Luis Yoshinori Takahashi, Silvio César Bruza Júnior, Ricardo Augusto Bruza, FACER - Fava Cereais Exportação e Importação Ltda, Mauro Doniseti Silvério Rodrigues, Jaime Kohl, Idacir Luiz Santin, Nildo Meneghini, Cooperativa Agrícola Oeste Mineiro Ltda, Marcos Kenji Ishikawa, Cláudio Ambrozeto Furlan, José Cláudio Furlan, Francisco Antônio Ambrozeto Furlan, Luis Ossamu Muraoka. Onde se lê: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 01 (um) ano. Leia-se: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 02 (dois) anos. Municípios: Paracatu e Guarda-Mor – MG.

Retifica-se a portaria nº 00597 publicada dia 23/06/2022. Outorgados: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – Usuários de Poços Tubulares – Trecho 03 – Chapada do Batalha: Ricardo Yoshio Muraoka, Hélio de Araújo Mello, Valssuir Bonan, FACER - Fava Cereais Exportação e Importação Ltda, Olmira Maria Kohl, Gilberto Kohl, Mauro Doniseti Silvério Rodrigues, Olivia Shimada Takahashi, Luis Yoshinori Takahashi, Hélio de Araújo Mello, Narijara Streit Tanner, Margaret Coelho Paz de Araújo Mello, Fernando Paz de Araújo Mello, Bruno de Araújo Mello, Paulo Kohl Neto, Jorge Sugieda, Ricardo Yoshio Muraoka, Gilberto Kohl, Newton Júnior Romualdo Tosta, M7 Agropecuária Ltda, João Caetano de Mello Neto, Marcos Kenji Ishikawa, Ricardo Yoshio Muraoka, Newton Júnior Romualdo Tosta, Nilson Tosta Nedson Romualdo Tosta, Olivia Shimada Takahashi Luis Yoshinori Takahashi. Onde se lê: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 01 (um) ano. Leia-se: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 02 (dois) anos. Municípios: Paracatu e Guarda-Mor - MG. Retifica-se a portaria nº 00598 publicada dia 23/06/2022. Outorgados: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – Usuário de Poços Tubulares – Trecho 04 – Chapada do Batalha: Fábio Augusto Gouveia, João Caetano de Mello Neto, Wander Lúcio Rodrigues Alves, Mario Mituyuki Yamaguti, Vinicius da Silva Almeida, Wander Lúcio Rodrigues Alves. Onde se lê: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 01 (um) ano. Leia-se: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 02 (dois) anos. Município: Guarda-Mor – MG.

CANCELAMENTOS:
Cancela-se a portaria nº. 00261 publicada dia 26/04/2023, que indeferiu o processo nº 12197/2023. Requerentes: Fernando da Silva Barbosa, Maria Isabel Vilela Duarte, Darlon de Souza Gonçalves, Clarice Visnieski Gonçalves e Fagner Soares Furtado. CPF: 054.9** ****. CPF: 089.4** ****. CPF: 642.6** ****. CPF: 706.3** ****. CPF: 726.0** ****. Motivo: reanalise do processo. Município: Lagoa Grande - MG.

TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2023 – 49

Cancela-se a portaria nº. 00262 publicada dia 26/04/2023, que indeferiu o processo nº 12196/2023. Requerentes: Fernando da Silva Barbosa, Maria Isabel Vilela Duarte, Darlon de Souza Gonçalves, Clarice Visnieski Gonçalves e Fagner Soares Furtado. CPFs: 054.9** ****, 089.4** ****, 642.6** ****, 706.3** ****, 726.0** ****. Motivo: reanalise do processo. Município: Lagoa Grande - MG. Cancela-se a portaria nº. 00110 publicada dia 07/02/2023, que indeferiu o processo nº 64686/2022. Requerentes: Johannes Josephus Boekhorst e Adriano Johannes Cornelis Boekhorst. CPFs: 400.3** ****, 411.6** ****, Motivo: reanalise do processo . Município: Lagoa Grande - MG. Mantido o indeferimento da portaria nº 00012 publicada dia 13/01/2023. Requerente: Lúcia Helena de Oliveira Santos. CPF: 817.*** ***. Motivo: Mantida a decisão que determinou o indeferimento do processo. Município: São João da Ponte – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGAs's, NORTE DE MINAS, NOROESTE DE MINAS e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 19 de Junho de 2023.

19 1804420 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30, de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamento:
Arquiva-se o processo nº04744 de 06/02/2023. Requerente:Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda. CNPJ:17.249.111/0103-63.Curso água:Poço Tubular.Motivo:Devido ao não atendimento da complementação solicitada via ofício IGAM/ URGa NM/OUTORGA Nº. 90/2023 de forma tempestiva entendemos que não fomos atendidos.Município:Boacaiuva-MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 19 de Junho de 2023.

19 1804480 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídrico: *Processo nº 27093/2023, Usuário: Luiz C. M. Cortez, Romaria, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903493/2023. *Processo nº 28704/2023, Usuário: Hélio de S. Machado, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903494/2023. *Processo nº 28719/2023, Usuário: Edson C. Stock, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903495/2023. *Processo nº 16627/2023, Usuário: Bsilva Holding Ltda, Uberlândia, Deferido, Portaria nº 1903520/2023. *Processo nº 16628/2023, Usuário: Bsilva Holding Ltda, Uberlândia, Deferido, Portaria nº 1903521/2023. *Processo nº 28684/2023, Usuário: Rodrigo G. Rodovalho, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903523/2023. *Processo nº 29094/2023, Usuário: Creusa M. V. de A. Teodoro, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903524/2023. *Processo nº 29095/2023, Usuário: Creusa M. V. de A. Teodoro, Santa Vitória, Deferido, Portaria nº 1903525/2023. *Processo nº 29096/2023, Usuário: Creusa M. V. de A. Teodoro, Santa Vitória, Deferido, Portaria nº 1903526/2023. *Processo nº 29060/2023, Usuário: Oba! Auto Posto Ltda, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903527/2023. *Processo nº 29225/2023, Usuário: Reinaldo D. Guilherme, Planura, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903536/2023. *Processo nº 29237/2023, Usuário: David P. e Guimarães, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903537/2023. *Processo nº 63102/2022, Usuário: Terra Forte Empreendimentos e Participações S.A, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903549/2023.

Retificações:
*Retifica-se a portaria 1909834/2019 publicada no dia 12/12/2019. Outorgado: José C. Grossi, CPF: 538.*** ***.68. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Latitude: 19°08'48,93"S e Longitude: 47°05'24,74"O; Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captaçãosemente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria deoutorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante avigência da portaria de outorga. 3. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sis cad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do sitehttp://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Coordenadas geográficas: Latitude: 19°08'52,31"S e Longitude:47°05'25,82"O; Condicionantes: 1 - Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico dolgam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, oentidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Durante a vigência da Portariade outorga. Município: Patrocínio.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 19 de Junho de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:
*Retifica-se a portaria 2107993/2021 publicada no dia 28/10/2021. Onde se lê: Outorgado: Mário Miyazaki, CPF: 284.*** ***.72; Finalidades: consumo humano, paisagismo e dessedentação animal; Dados de captação: vazão de 7,0 m³/hora, com tempo de captação de 05:34horas/dia, todos os dias do ano; Condicionantes: Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros do nível estático do poço semestralmente conforme estabelecido nos artigos Art.26, Art. 28, Art. 29 e Art. 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal emSaúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano. PRAZO: 90 dias após a publicação da portariade outorga. Leia-se: Outorgado: Miyazaki Agronegócios, CNPJ: 44.105.635-0001-29; Finalidades: consumo humano, paisagismo, dessedentação animal e irrigação de uma área de 15 ha através do método pivô central; Dados de captação: vazão de 6,5 m³/hora, com tempo de captação de 16:00 horas/dia, todos os dias do ano; Condicionantes: 1 - Realizar leituras semanais de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, que deverão estar disponíveis nomomento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. As medidas deverão ser realizadas no mesmo dia dasemana, salvo quando justificado. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga; 2 - Realizar monitoramento do nível estático semestralmente, armazenandoos dados em planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510149.